

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

entre

**[Nome da INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA]**

e a

**UNIVERSITY OF FLORIDA**

 Este Acordo de Cooperação (o "Acordo") é criado e entra em vigor a partir de [data de hoje] (a "Data de Vigência") entre o University of Florida Board of Trustees, uma instituição publica do Estado da Florida, localizada em Gainesville, Florida, Estados Unidos da América para o benefício do(a) [nome da faculdade ou departamento], aqui designado como "Florida", e [nome da instituição estrangeira], a [informação relacionada ao tipo de instituição] localizada no(a) [país e cidade], aqui referida como "[acrônimo da instituição estrangeira]." Florida e [acrônimo da instituição estrangeira] devem ser coletivamente aqui referidas como as “partes.” As partes aqui acordam com o que se segue:

I. **Intenção filosófica**

 a. O principal objetivo deste acordo é o desenvolvimento de esforços de cooperação entre a Florida e [acrônimo da instituição estrangeira], que irá reforçar o intercâmbio acadêmico e de pesquisa entre as duas instituições. Reconhecendo a importância da colaboração mútua e as contribuições feitas por instituições de ensino superior para a sociedade em geral, as partes desejam promover o intercâmbio entre docentes e alunos das suas instituições, bem como a troca de informações acadêmicas e de pesquisa.

 b. Projetos específicos em matéria de interesse educacional ou de pesquisa serão fruto da coordenação entre a Florida e [acrônimo da instituição estrangeira] a nível administrativo, e em suas respectivas instituições. Para o desenvolvimento de tais projetos, cada parte requererá um acordo por escrito, com antecedência, definindo os termos e condições a serem executados pelos representantes autorizados de cada uma das partes. O Presidente, Decano do Centro Internacional, ou o Vice-Presidente sênior para Assuntos Acadêmicos e o Reitor são signatários autorizados pela Florida. [nome do signatário autorizado da instituição estrangeira] é/são signatário(s) autorizado pela [nome de instituição estrangeira].

II. **Cláusulas Gerais**

 a. Todas as atividades de colaboração realizadas nos termos do presente Acordo deverão ser conduzidas conforme as leis e regulamentos que se aplicarem aonde as atividades serão realizadas. Devendo cada uma das partes estar em acordâcia com os dispositivos legais aplicáveis ​​à sua respectiva localização. Como, por exemplo, regras sobre controle sobre exportação, anti-discriminação, proteção de dados, anti-corrupção e suborno, imigração, tráfico e controle de influências. No caso da Florida, tais dispositivos incluem as leis dos Estados Unidos da América e do Estado da Florida, e as regras, regulamentos e políticas da Florida e do Conselho de Governadores da Florida. No caso do(a) [acrônimo do nome da instituição estrangeira], tais dispositivos incluem as leis do(a) [país estrangeiro ou estado] e as normas, regulamentos e políticas do(a) [nome da instituição estrangeira].

 b. O "termo" deste Acordo tem início na data de vigência e se extende por um período de cinco (5) anos a contar dessa. Este Acordo poderá ser extendido em documento por escrito, e assinado pelos representantes autorizados de ambas as partes. Contudo, qualquer das partes poderá cancelar o presente antecipadamente, dando ciência, por escrito, à outra parte, de pelo menos 60 dias (ou um prazo mais curto se rescisão antecipada for necessária para cumprimento de qualquer dispositivo legal pertinente) a contar da data final especificada no termos do documento de renúncia.

 c. Notificações com relação a este Acordo serão fornecidas às partes, conforme indicado no **Anexo A**, intitulado "Administração do Programa e Informações de Contato”.

 d. A versão em inglês do presente Acordo deve predominar, no caso de conflito ou ambiguidade em relação a qualquer tradução deste documento em outro idioma. Não obstante a forma de resolução adotada, esta também deverá ser realizada em inglês. A rescisão deste Acordo será a única forma para remediar qualquer infração, salvo se, disser respeito, ao elucidado pela cláusula "e", abaixo. Eventuais adaptações linguísticas presentes nesta versão, deverão apenas ser consideradas para mera conveniência, não possuindo, assim, quaisquer efeitos legais. A denúncia de quaisquer das cláusulas contidas neste documento só será eficaz se feita por escrito, e pelo signatário autorizado da parte denunciante. Devendo ainda, referir-se especificamente à cláusula denunciada pertinente.

 e. Este Acordo não confere quaisquer direitos sob ou a utilização de marcas registradas, logotipos ou nomes patenteados. Exceto para declarar de fato que este acordo está ou estava em vigor durante o período em que a Florida e [acrônimo da instituição estrangeira] estão ou estavam colaborando em conunto, sobre eventual desenvolvimento de projetos de interesse mútuo em [área de ensino ou pesquisa]. Não obstante ser o objeto relacionado a ensino ou a pesquisa.

Quaisquer declarações para mídia sobre este Acordo ou a atividades das partes à este pertinente, devem ser previamente acordadas por estas, através de seus repectivos escritórios de comunicação.

 f. A relação entre as partes nos termos deste Acordo deve ser considerada como de contratantes independentes ( e não de sócios para fins legais). Nenhuma das partes têm autoridade para vincular a outra parte em contrato, ou incorrer em quaisquer dívidas ou obrigações em nome da outra parte.

 g. Sob este Acordo, não haverá pagamentos devidos ou recebidos por qualquer das partes à outra, bem como a presença física, residência, ou o estabelecimento de conta bancária por qualquer dessas no país da outra. Adicionalmente, não haverá nenhuma propriedade intelectual a ser desenvolvida, e, com a exceção de breves visitas, as atividades de cada parte será majoritariamente realizada em seu país de origem.

Por firmarem este Acordo, não será devido ou declarado qualquer imposto por qualquer das partes ou de seus empregados no país da outra parte. Caso financiamento seja necessário para desenvolvimento de eventual projeto, as partes acordarão por escrito, em documento diverso, afim de estabelecer os termos e condições que se aplicarão a tal financiamento.

Ambas as partes, por seus procuradores, firmaram estes intrumentos em comum acordo, sendo ambos considerados originais, assim que recebido por cada parte. PELO QUE SE DÁ FÉ:

**UNIVERSITY OF FLORIDA BOARD OF TRUSTEES [NOME DA INSTITUIÇÃO COOPERANTE]**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Prof. Leonardo A. Villalón [signatário autorizado da instituição

 estrangeira]

 Decano, Centro Internacional [Título]

 *(Ou outro oficial autorizado confirmado)*

Data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 TESTEMUNHA TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Formulário pré-aprovado a partir de outubro de 2016, pelo Gabinete do Vice-Presidente e o Conselho Geral da University of Florida; quaisquer alterações neste formulário devem ser aprovadas pelo Vice-Presidente e o Gabinete de Conselho Geral.*

**ANEXO A**

**ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA E INFORMAÇÕES DE CONTATO**

Florida - administração do presente Acordo para a Florida está situada no Centro Internacional da University of Florida. Tais funções estão sob a responsabilidade direta da Diretora Executiva do Centro Internacional; sendo que os signatários autorizados a contratar pela University of Florida são: o Decano do Centro Internacional, ou o Vice-Presidente Sênior de Assuntos Acadêmicos. As responsabilidades acadêmicas estão situadas na [Faculdade]. Correspondências em relação a este Acordo e atividades relacionadas devem ser endereçadas à:

UF Gestão Administrativa/Fiscal UF Gestão Acadêmica

Dr. Susanne Hill [Nome]

Executive Director [Título]

International Center [Departamento]

P.O. Box 113225 [Endereço]

170 HUB [Endereço]

University of Florida University of Florida

Gainesville, Florida, 32611-3225 Gainesville, Florida 32611

Telefone: 352-273-1500 Telefone: 352-

Fax: 352-392-5575 Fax: 352-

E-mail: shill@ufic.ufl.edu E-mail:
<https://internationalcenter.ufl.edu/>

Nome da instituição estrangeira: Para fins de administração geral e corriqueira, indicação de participantes e outras atividades pertinentes, segue abixo a informação para contato:

***(SEÇÃO A SER PREENCHIDA PELA INSTITUIÇÃO COOPERANTE)***

[Nome do contato na instituição estrangeira]

[Título]

[Colégio]

[Departamento]

[Endereço do Escritório]

[Endereço do Escritório]

[Cidade, Estado, CEP]

[País]

Telefone:

Fax:

E-mail:

http://